

## Recontabilização

As Superintendências de Estudos do Mercado - SEM e de Regulação dos Serviços de Geração - SRG, ambas da ANEEL, editaram o Despacho Conjunto nº 1.577/2014, determinando que a CCEE proceda a recontabilização dos meses de jan/14 a mar/14, em virtude de incorreções nas REGRAS vigentes da CCEE, relativamente ao atendimento de entrega de energia para os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica - CCEARS por disponibilidade.

Em jan/14, foi introduzida uma alteração no cálculo da variável Geração Disponível para Atendimento aos Contratos por Disponibilidade, objetivando adequar a alocação da geração associada à inflexibilidade para os contratos regulados de leilões anteriores a 2011, por meio da apuração mensal do atendimento do compromisso anual da inflexibilidade contratual.

Desta forma, a Geração Disponível para atendimento aos Contratos por Disponibilidade passou a ser calculada como sendo o resultado da soma da Geração Final e Geração Final de Teste, subtraídos os montantes de Geração Final Fora da Ordem de Mérito e Geração Inflexível. Portanto, após o cumprimento da citada obrigação, a geração passa a ser contabilizada em nome do agente de geração.

Ocorre que algumas usinas declararam inflexibilidade em grande volume, embora não tivessem inflexibilidade contratual.

Diante do exposto, SEM/SRG manifestaram seu entendimento no sentido de que a REGRA correta deveria questionar se a usina está comprometida com inflexibilidade contratual. Se a resposta for negativa, a geração declarada como inflexível deve ser considerada como geração por ordem de mérito e atender o CCEAR por disponibilidade. Se a resposta inicial for positiva, deve-se fazer uma segunda questão: a inflexibilidade contratual anual já foi atingida? Se sim, toda a energia declarada a partir de então, deve ser considerada por ordem de mérito e atender o CCEAR por disponibilidade. Caso negativo, deve-se conservar a REGRA atual.

Com fulcro no Despacho 1.577/2014, a CCEE deverá recontabilizar os meses de jan/14 a mar/14, devendo os valores recontabilizados serem lançados no processo de contabilização do mercado de curto prazo de abr/14. Adicionalmente, a CCEE deverá encaminhar proposta de regra para corrigir o erro nas REGRAS vigentes.